



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL  
Comissão Permanente de Licitação

Termo de Referência SEI-GDF - SEMA/SUAG/CPL

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – OBJETO**

1.1 Contratação da prestação de serviços de certificação/emissão e suporte técnico de certificado digital, e-CPF A3 com Token incluso e 3 (três) anos de validade para Pessoas Físicas, providos no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil) com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal-SEMA/DF, para operacionalização de pregão eletrônico no sistema Comprasnet do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão-MP.

**2 – ESPECIFICAÇÕES**

2.1 As condições, especificações e quantitativos do objeto estão estabelecidos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<p><b>CERTIFICADO DIGITAL e-CPF</b> com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Ser gerado e armazenado diretamente no computador e armazenado no navegador de internet;</li><li>- Emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil;</li><li>- Ser homologado e utilizado nos serviços eletrônicos da Receita Federal e dos principais Órgãos da Administração Pública Federal no processo de certificação digital brasileira, como Presidência da República, Ministério da Fazenda, e do Planejamento, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Banco Central do Brasil, Justiça Federal, SERPRO, Correios entre outros;</li><li>- Conter nível: A3;</li><li>- Ser compatível com os sistemas operacionais Windows XP, Windows Vista, Windows 7 ou superior;</li><li>- Possuir compatibilidade com navegadores web: Microsoft Internet Explorer versão 6.0 e superiores, Mozilla Firefox versão 3.0 e superiores e Google Chrome, versão 24 ou superiores;</li></ul>	Serviço	01		

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Manuais e ferramentas de gerenciamentos;</li> <li>- Ser protegido por senha;</li> <li>- Validade 3 (três) anos, contados a partir da data de sua emissão, prorrogável na forma da legislação vigente.</li> </ul>				
<b>TOTAL GERAL</b>					

Tabela 1: Descrição, unidade de fornecimento e quantidade do material.

### 3 – JUSTIFICATIVA

3.1 A contratação visa atender a SEMA-DF no que tange à necessidade de realizar serviços de certificação, emissão e suporte técnico de certificados digitais, cuja autenticidade precisa obrigatoriamente ser comprovada;

3.2 O Certificado digital é um documento eletrônico que identifica pessoas, computadores, empresas e Órgãos Públicos no mundo digital, provando sua identidade e permitindo acessar serviços *on-line* com a garantia de autenticidade, integridade e não repúdio. A autenticidade garante que o autor do documento é a pessoa identificada no certificado utilizado na assinatura, essa integridade garante que o documento não foi alterado após o envio. A comprovação de dados é garantida através do uso de certificado digital, esse certificado precisa ser gerado e armazenado de acordo com as normas da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil), criada pela Medida Provisória Presidencial - MPP nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

3.3 A SEMA objetiva a implantação de pregão eletrônico para futuras aquisições de bens/ serviços comuns que possam ser abrangidos por esta modalidade de licitação. Para isso, necessita-se de certificação digital para a operacionalização do sistema Comprasnet do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão-MP.

3.4 Optou-se pela aquisição do Token com validade de 3 (três) anos devido ao menor custo com relação ao de 1 (um) ano, considerando a devida proporcionalidade, assim há economicidade na contratação, um dos princípios que regem a Administração Pública.

3.5 Diante do exposto faz-se necessário levar a efeito a Contratação tratada neste Termo de Referência.

### 4 – CRONOGRAMA E FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

4.1 A prestação do serviço se dará pela instalação de software baseado em sistema criptografado assimétrico, que permite ao usuário da SEMA usar sua chave privada para declarar a autoria dos procedimentos realizados no sistema Comprasnet, garantindo a integridade do seu conteúdo;

### 5 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1 As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa proponente realizado ou estar realizando serviço pertinente e compatível em características, de acordo com o objeto deste Termo de Referência.

## **6 – ESTIMATIVA DE CUSTOS**

6.1 O custo estimado total da presente aquisição é de R\$ **xxxx** (xxxxx);

6.2 O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo.

## **7 – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

7.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, na forma dos arts. 67 a 73 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e dos Decretos nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e 32.753, de 04 de fevereiro de 2011.

7.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 Cumprir todas as obrigações constantes no presente TR e sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.2 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega prevista, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.3 Comunicar ao Gestor do contrato da SEMA-DF, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

8.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou dispensa;

8.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelo fiscal do contrato, referente a qualquer problema detectado com o uso do produto fornecido;

8.6 Solicitar em tempo hábil todas as informações de que necessitar para o cumprimento das suas obrigações contratuais, exceto aquelas que já forem da responsabilidade do CONTRATANTE fornecer, nos termos do instrumento contratual;

8.7 Não transferir para terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas;

8.8 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

8.9 Emitir a Nota Fiscal eletrônica – NF-e, constando detalhadamente o valor unitário, o valor total, indicação do tipo de serviço prestado, do material utilizado, da quantidade e unidade de fornecimento.

## **9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 9.1 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços, objeto deste Termo de Referência;
- 9.2 Fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela Contratada, no que se refere à execução do contrato;
- 9.3 Cumprir todos os compromissos financeiros autorizados e assumidos com a Contratada;
- 9.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato através de um servidor especialmente designado, nos termos do Artigo nº 67 da Lei nº 8.666/1993;
- 9.5 Facilitar o acesso da Contratada ao local dos serviços a serem executados;
- 9.6 Emitir nota de Empenho em favor da Contratada;
- 9.7 Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 9.8 Estabelecer rotinas para o cumprimento do objeto consequentemente contratado;
- 9.9 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto, as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.10 Cumprir os ditames da Lei Distrital nº 4.636/2011 e regulamentação posterior;
- 9.11 Pagar à Contratada o valor resultante do serviço prestado, no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

## **10 – PRAZO DE ENTREGA E LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

- 10.1 O prazo de entrega será de 10 (dez) dias a contar do recebimento da Nota de Empenho.
- 10.2 O serviço será prestado na sede da SEMA-DF, localizado no SEPN 511, Bloco C, Ed. Bittar, Brasília/DF, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h.

## **11 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

- 11.1 A vigência será de 3 (três) anos, contados a partir da data de habilitação da assinatura no Token.

## **12 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 12.1 Também será aplicada à licitante e/ou contratada que não cumprir integralmente as obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, as sanções estabelecidas no Decreto Distrital nº. 26.851, de 30 de maio de 2006 e alterações posteriores, bem como aquelas previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993.

## **13 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

- 13.1 Todo material e equipamentos a serem disponibilizados para realização dos serviços será de responsabilidade da Contratada;
- 13.2 A Contratada deverá comprovar, por ocasião da cobrança, os serviços executados devidamente atestados pelo Gestor do Contrato;
- 13.3 É importante salientar que se porventura alguma situação não prevista neste Termo de Referência ocorrer, todas as consequências de sua existência serão regidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- 13.4 A empresa é responsável pela fiel execução dos serviços compreendidos na presente especificação, assim como outros que durante a execução do contrato poderão advir, os quais serão adaptados de acordo com a necessidade da Administração e oficializados à empresa, independente de

termo aditivo;

13.5 Toda orientação formal relativa a serviços, proveniente da Contratante, passará a fazer parte do Contrato e deverá ser fielmente acatada pela Contratada;

13.6 O Foro para dirimir eventuais conflitos acerca do presente objeto de contratação deverá ser o do Distrito Federal, Seção de Brasília;

13.7 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

## 14 – ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

14.1

Elaborado em 27/03/2018.

---

**Valdirene Farias**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Mat. 158.323-9

3214-5628

valdirene.farias@sema.df.gov.br

### De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, §2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1996, APROVO o presente Projeto Básico e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento do objeto em tela.

**Febo Câmara Gonçalves**

Subsecretário de Administração Geral



Documento assinado eletronicamente por **VALDIRENE SANTOS FARIAS - Matr.0158323-9, Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, em 28/03/2018, às 11:44, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FEBO CÂMARA GONÇALVES - Mat - 271.920-7, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 28/03/2018, às 15:01, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=6527241)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=6527241)  
verificador= **6527241** código CRC= **1CDFAFCC**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 511 - Bloco C - Ed. Bittar - Bairro Asa Norte - CEP 70750-543 - DF

---

00393-00000574/2018-76

Doc. SEI/GDF 6527241



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	Certisign (6591302)	Fenaconcd (6589140)	On Line certificadora (6589085)	Serpro (6589195)	MEDIANA (para o cálculo dos valores discrepantes)	MÍNIMO (-50%)	MÁXIMO (+50%)	MEDIANA FINAL	MÉDIA FINAL	VALOR UNIT ESTIMADO	TOTAL ESTIMADO
1	CERTIFICADO DIGITAL e-CPF, com as seguintes características mínimas: - Ser gerado e armazenado diretamente no computador e armazenado no navegador de internet; - Emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil; - Ser homologado e utilizado nos serviços eletrônicos da Receita Federal e dos principais Órgãos da Administração Pública Federal no processo de certificação digital brasileira, como Presidência da República, Ministério da Fazenda, e do Planejamento, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Banco Central do Brasil, Justiça Federal, SERPRO, Correios entre outros; - Conter nível: A3; - Ser compatível com os sistemas operacionais Windows XP, Windows Vista, Windows 7 ou superior; - Possuir compatibilidade com navegadores web: Microsoft Internet Explorer versão 6.0 e superiores, Mozilla Firefox versão 3.0 e superiores e Google Chrome, versão 24 ou superiores; - Manuais e ferramentas de gerenciamentos; - Ser protegido por senha; -Validade 3 (três) anos, contados a partir da data de sua emissão, prorrogável na forma da legislação vigente.	UNIDADE	1	R\$ 466,00	R\$ 466,00	R\$ 435,00	R\$ 383,00	R\$ 450,50	R\$ 225,25	R\$ 675,75	R\$ 450,50	R\$ 437,50	R\$ 437,50	R\$ 437,50
													R\$	437,50

\*Em conformidade com os Decretos n° 36.220/2014 e 36.519/2015, a estimativa do preço máximo foi elaborada por meio de

\*Metodologia utilizada para fins de cálculo de valores discrepantes: Mediana.

\*Os valores marcados de amarelo foram considerados discrepantes por estarem 50% abaixo da mediana e assim excluídos do cálculo final.

\*Os valores marcados de vermelho foram considerados discrepantes por estarem 50% acima da mediana e assim excluídos do cálculo final.

\*A média e a mediana finais foram comparadas aos preços encontrados no Painel de Mapa de Preço de Notas Fiscais Eletrônicas da Secretaria de Fazenda e assim utilizado para cálculo do custo estimado o menor valor encontrado dentre eles.

\*Para os itens xxxxxxxxxx não foram encontrados três preços válidos obtidos na pesquisa, conforme comprovado nos autos.

\*Para os itens xxxxxxxxxx não foram encontrados registros no Painel de Mapa de Preço de Notas Fiscais Eletrônicas da Secretaria de Fazenda, conforme comprovado nos autos.

Brasília, 29 de março de 2018

Ruskaya Barnabé Lima Nogueira  
Gerente de Compras



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL  
Comissão Permanente de Licitação

Termo de Referência SEI-GDF - SEMA/SUAG/CPL

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – OBJETO**

1.1 Contratação da prestação de serviços de certificação/emissão e suporte técnico de certificado digital, e-CPF A3 com Token incluso e 3 (três) anos de validade para Pessoas Físicas, providos no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil) com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal-SEMA/DF, para operacionalização de pregão eletrônico no sistema Comprasnet do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão-MP.

**2 – ESPECIFICAÇÕES**

2.1 As condições, especificações e quantitativos do objeto estão estabelecidos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<p><b>CERTIFICADO DIGITAL e-CPF</b> com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Ser gerado e armazenado diretamente no computador e armazenado no navegador de internet;</li><li>- Emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil;</li><li>- Ser homologado e utilizado nos serviços eletrônicos da Receita Federal e dos principais Órgãos da Administração Pública Federal no processo de certificação digital brasileira, como Presidência da República, Ministério da Fazenda, e do Planejamento, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Banco Central do Brasil, Justiça Federal, SERPRO, Correios entre outros;</li><li>- Conter nível: A3;</li><li>- Ser compatível com os sistemas operacionais Windows XP, Windows Vista, Windows 7 ou superior;</li><li>- Possuir compatibilidade com navegadores web: Microsoft Internet Explorer versão 6.0 e superiores, Mozilla Firefox versão 3.0 e superiores e Google Chrome, versão 24 ou superiores;</li><li>- Manuais e ferramentas de gerenciamentos;</li><li>- Ser protegido por senha;</li></ul>	Serviço	01	383,00	383,00

- Validade 3 (três) anos, contados a partir da data de sua emissão, prorrogável na forma da legislação vigente.				
<b>TOTAL GERAL (trezentos e oitenta e três reais)</b>				<b>383,00</b>
<b>R\$</b>				

Tabela 1: Descrição, unidade de fornecimento e quantidade do material.

### 3 – JUSTIFICATIVA

3.1 A contratação visa atender a SEMA-DF no que tange à necessidade de realizar serviços de certificação, emissão e suporte técnico de certificados digitais, cuja autenticidade precisa obrigatoriamente ser comprovada;

3.2 O Certificado digital é um documento eletrônico que identifica pessoas, computadores, empresas e Órgãos Públicos no mundo digital, provando sua identidade e permitindo acessar serviços *on-line* com a garantia de autenticidade, integridade e não repúdio. A autenticidade garante que o autor do documento é a pessoa identificada no certificado utilizado na assinatura, essa integridade garante que o documento não foi alterado após o envio. A comprovação de dados é garantida através do uso de certificado digital, esse certificado precisa ser gerado e armazenado de acordo com as normas da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil), criada pela Medida Provisória Presidencial - MPP nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

3.3 A SEMA objetiva a implantação de pregão eletrônico para futuras aquisições de bens/ serviços comuns que possam ser abrangidos por esta modalidade de licitação. Para isso, necessita-se de certificação digital para a operacionalização do sistema Comprasnet do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão-MP.

3.4 Optou-se pela aquisição do Token com validade de 3 (três) anos devido ao menor custo com relação ao de 1 (um) ano, considerando a devida proporcionalidade, assim há economicidade na contratação, um dos princípios que regem a Administração Pública.

3.5 Diante do exposto faz-se necessário levar a efeito a Contratação tratada neste Termo de Referência.

### 4 – CRONOGRAMA E FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

4.1 A prestação do serviço se dará pela instalação de software baseado em sistema criptografado assimétrico, que permite ao usuário da SEMA usar sua chave privada para declarar a autoria dos procedimentos realizados no sistema Comprasnet, garantindo a integridade do seu conteúdo;

### 5 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1 As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa proponente realizado ou estar realizando serviço pertinente e compatível em características, de acordo com o objeto deste Termo de Referência.

### 6 – ESTIMATIVA DE CUSTOS

6.1 O custo estimado total da presente aquisição é de **R\$ 383,00** (trezentos e oitenta e três reais);

6.2 O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo.

## **7 – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

7.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, na forma dos arts. 67 a 73 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e dos Decretos nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e 32.753, de 04 de fevereiro de 2011.

7.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 Cumprir todas as obrigações constantes no presente TR e sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.2 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega prevista, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.3 Comunicar ao Gestor do contrato da SEMA-DF, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

8.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou dispensa;

8.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelo fiscal do contrato, referente a qualquer problema detectado com o uso do produto fornecido;

8.6 Solicitar em tempo hábil todas as informações de que necessitar para o cumprimento das suas obrigações contratuais, exceto aquelas que já forem da responsabilidade do CONTRATANTE fornecer, nos termos do instrumento contratual;

8.7 Não transferir para terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas;

8.8 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

8.9 Emitir a Nota Fiscal eletrônica – NF-e, constando detalhadamente o valor unitário, o valor total, indicação do tipo de serviço prestado, do material utilizado, da quantidade e unidade de fornecimento.

## **9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços, objeto deste Termo de Referência;

9.2 Fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela Contratada, no que se refere à execução do contrato;

- 9.3 Cumprir todos os compromissos financeiros autorizados e assumidos com a Contratada;
- 9.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato através de um servidor especialmente designado, nos termos do Artigo nº 67 da Lei nº 8.666/1993;
- 9.5 Facilitar o acesso da Contratada ao local dos serviços a serem executados;
- 9.6 Emitir nota de Empenho em favor da Contratada;
- 9.7 Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 9.8 Estabelecer rotinas para o cumprimento do objeto consequentemente contratado;
- 9.9 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto, as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.10 Cumprir os ditames da Lei Distrital nº 4.636/2011 e regulamentação posterior;
- 9.11 Pagar à Contratada o valor resultante do serviço prestado, no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

## **10 – PRAZO DE ENTREGA E LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

- 10.1 O prazo de entrega será de 10 (dez) dias a contar do recebimento da Nota de Empenho.
- 10.2 O serviço será prestado na sede da SEMA-DF, localizado no SEPN 511, Bloco C, Ed. Bittar, Brasília/DF, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h.

## **11 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

- 11.1 A vigência será de 3 (três) anos, contados a partir da data de habilitação da assinatura no Token.

## **12 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 12.1 Também será aplicada à licitante e/ou contratada que não cumprir integralmente as obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, as sanções estabelecidas no Decreto Distrital nº. 26.851, de 30 de maio de 2006 e alterações posteriores, bem como aquelas previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993.

## **13 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

- 13.1 Todo material e equipamentos a serem disponibilizados para realização dos serviços será de responsabilidade da Contratada;
- 13.2 A Contratada deverá comprovar, por ocasião da cobrança, os serviços executados devidamente atestados pelo Gestor do Contrato;
- 13.3 É importante salientar que se porventura alguma situação não prevista neste Termo de Referência ocorrer, todas as consequências de sua existência serão regidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- 13.4 A empresa é responsável pela fiel execução dos serviços compreendidos na presente especificação, assim como outros que durante a execução do contrato poderão advir, os quais serão adaptados de acordo com a necessidade da Administração e oficializados à empresa, independente de termo aditivo;
- 13.5 Toda orientação formal relativa a serviços, proveniente da Contratante, passará a fazer parte do Contrato e deverá ser fielmente acatada pela Contratada;
- 13.6 O Foro para dirimir eventuais conflitos acerca do presente objeto de contratação deverá ser o do Distrito Federal, Seção de Brasília;

13.7 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

## 14 – ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

14.1

Elaborado em 27/03/2018.

**Valdirene Farias**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Mat. 158.323-9

3214-5628

valdirene.farias@sema.df.gov.br

**Ciente.**

À apreciação do Sr. Secretário de Estado do Meio Ambiente para conhecimento e, se de acordo, aprovação do Termo de Referência.

**Febo Câmara Gonçalves**

Subsecretário de Administração Geral



Documento assinado eletronicamente por **VALDIRENE SANTOS FARIAS - Matr.0158323-9, Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, em 04/04/2018, às 17:55, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FEBO CÂMARA GONÇALVES - Mat - 271.920-7, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 04/04/2018, às 18:26, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **6716085** código CRC= **52E70B75**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 511 - Bloco C - Ed. Bittar - Bairro Asa Norte - CEP 70750-543 - DF





**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL  
Diretoria de Orçamento, Contabilidade e Finanças

Autorização SEI-GDF - SEMA/SUAG/DICOF

<b>AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E PAGAMENTO</b>				<b>N °</b>	<b>0004/2018</b>
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>				<b>CÓDIGO</b>	
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA				21.101	
<b>CREDOR</b>			<b>VALOR</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	
SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO - REGIONAL BRASÍLIA - SEDE			383,00	<b>33.683.111/0001- 07</b>	
<b>VALOR DA DESPESA</b>					
R\$ 383,00 (trezentos e oitenta e três reais)					
<b>MODALIDADE DA NOTA DE EMPENHO</b>					
( X ) 1 - ORDINÁRIO    ( ) 2 - ESTIMATIVO    ( ) 3 - GLOBAL					
<b>CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>					
<b>FUNÇÃO</b>	<b>SUBFUNÇÃO</b>	<b>PROGRAMA</b>		<b>PROJETO</b>	<b>SUBTÍTULO</b>
18	122	6001		8517	9661
<b>LICITAÇÃO</b>	<b>REFERÊNCIA</b>	<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>SUBÍTEM DA DESPESA</b>	<b>VALOR</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>
06	ART. 24, INC. II, LEI Nº 8.666/1993	3.3.90.39	05	383,00	100
<b>OBJETO DA DESPESA</b> Contratação da prestação de serviços de certificação/emissão e suporte técnico de certificado digital, e-CPF A3 com Token incluso e 3 (três) anos de validade para Pessoas Físicas, providos no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil) com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal-SEMA/DF, para operacionalização de pregão eletrônico no sistema Comprasnet do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão-MP. Para servidora VALDIRENE SANTOS FARIAS Matrícula: 0158.323-9					
<b>RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES</b>					
SOLICITO AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PRESENTE DESPESA E PARA A EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO, NOTA DE LIQUIDAÇÃO E, POSTERIORMENTE, A EMISSÃO DE PREVISÃO DE PAGAMENTO.					
<b>NOME/CARGO/ASSINATURA</b>					<b>DATA</b>
Renê Siqueira Lira					30.04.2018

**ORDENADOR DE DESPESA**

Na forma do disposto nos Art. 58, 59 e 60 da Lei 4.320, de 17/03/1964, do Art. 7º da Lei 3.163, de 03/07/2003, tendo em vista os Art. 30, 47 e 49 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, autorizo a emissão de Nota de Empenho e posteriormente a liquidação e pagamento da despesa na forma de previsão de pagamento.

**NOME/CARGO/ASSINATURA**

**Febo Câmara Gonçalves**  
Subsecretário de Administração Geral - SUAG

**DATA**

30.04.2018



Documento assinado eletronicamente por **RENE SIQUEIRA LIRA - Matr. 0272.238-0, Diretor(a) de Orçamento, Contabilidade e Finanças**, em 30/04/2018, às 15:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FEBO CÂMARA GONÇALVES - Mat - 271.920-7, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 30/04/2018, às 16:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=7597844](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=7597844) código CRC= **CF181FA1**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 511, Bloco C, Ed.Bittar, Asa Norte, Brasília, DF - Bairro ASA NORTE - CEP 70.750-543 - DF

32145608



<b>Unidade Gestora</b> 150101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA		<b>Número do Documento</b> 2018NE00061		<b>Empenho Original</b>	
<b>Gestão</b> 00001 - TESOURO		<b>Número do Processo</b> 00393-0000000574/2018-76		<b>Data de Emissão</b> 30/04/2018	
<b>Credor</b> 33683111000107 - SERPRO - SERV. FEDERAL DE PROC. DE DADOS		<b>Licitação</b> 05 - Dispensa de Licitação		<b>Modalidade</b> 1 - Ordinário	
<b>Endereço</b> SGAN Q. 601 MODULO V		<b>Cidade</b> BRASILIA		<b>UF</b> DF	<b>CEP</b> 70836900
<b>Evento</b> 400091 - EMPENHO DA DESPESA		<b>Referência</b> Dispensa		<b>Nº Suprimento</b>	
<b>Local de Entrega</b> SEMA/DF, SEPN 511, BLOCO C, 4º ANDAR, BRASÍLIA-DF		<b>Não Exige Contrato</b>		<b>Prazo de Entrega</b> 010 dias	
<b>Valor por extenso</b> ( trezentos e oitenta e tres reais )		<b>Transferência</b>		<b>Valor</b> 383,00	
<b>Classificação Orçamentária</b>					
<b>Esfera</b> 1	<b>Unidade Orçamentária</b> 21101	<b>Programa de Trabalho</b> 18122600185179661	<b>Id. Uso</b> 0	<b>Fonte de Recurso</b> 100000000	<b>ContraPartida Natureza da Despesa</b> 99999 339039
<b>Cronograma de Desembolso</b>					
<b>Janeiro</b> 0,00		<b>Fevereiro</b> 0,00		<b>Março</b> 0,00	
<b>Mai</b> 0,00		<b>Junho</b> 0,00		<b>Julho</b> 0,00	
<b>Setembro</b> 0,00		<b>Outubro</b> 0,00		<b>Novembro</b> 0,00	
				<b>Abril</b> 383,00	
				<b>Agosto</b> 0,00	
				<b>Dezembro</b> 0,00	
<b>Subitens da Despesa</b>					
<b>Código</b> 05	<b>Valor</b> 383,00	<b>Código</b>	<b>Valor</b>	<b>Código</b>	<b>Valor</b>
<b>No. Licitação Ano Licitação No. Ata Ano Ata Item QTDE Valor Unitário Valor Total</b>					
<b>Descrição dos Itens</b>					
<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
001	000001	EMPENHO P/ CONTRATAÇÃO DA PREST. DE SERV. DE CERTIFICAÇÃO/EMISSION E SUPORTE TÉCNICO DE CERTIFICADO DIGITAL, E-CPF A3 COM TOKEN INCLUSO E TRÊS ANOS DE VALIDADE P/ PESSOAS FÍSICAS, PROVIDOS NO ÂMBITO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS (ICP-BRASIL) C/ A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESS. DA SECRET. DE EST DO MEIO AMB. DO DF, P/ OPERACIONALIZAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO NO SISTEMA COMPRASNET DO MINISTÉRIO DO PLANEJ., DESENV. E GESTÃO-MP. PARA SERVIDORA VALDIRENE S. FARIAS, MATR: 0158.323-9.	UNID	383,00	383,00
<b>Gestor Administrativo</b> 579.203.111-87 - FEBO CÂMARA CONÇALVES			<b>Material Recebido/Serviço Executado em</b>		
<b>Chefe SOF</b> 825.085.851-49 - RENÊ SIQUEIRA LIRA					

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

Emitido em: 30/04/2018 17:15:19

1



Documento assinado eletronicamente por **RENE SIQUEIRA LIRA - Matr. 0272.238-0, Diretor(a) de Orçamento, Contabilidade e Finanças**, em 30/04/2018, às 17:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FEBO CÂMARA GONÇALVES - Mat - 271.920-7, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 30/04/2018, às 17:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **7608774** código CRC= **92F8C01A**.



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 00393-00000574/2018-76. Interessado: Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal. Assunto: Ratificação da Dispensa de Licitação. Tendo em vista as justificativas que instruem os autos, em que a Subsecretaria de Administração Geral reconheceu a Dispensa de Licitação em favor da empresa SERPRO - SERV. PROC. DE DADOS, CNPJ sob o nº 33.683.111/0001-07, para prestação de serviços de certificação/emissão e suporte técnico de certificado digital, e-CPF A3 com Token incluso e 3 (três) anos de validade para Pessoas Físicas, providos no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil) com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal-SEMA/DF, para operacionalização de pregão eletrônico no sistema Comprasnet do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão-MP. A Despesa foi autorizada no valor de R\$ 383,00 (trezentos e oitenta e três reais) a favor da empresa SERPRO - SERV. PROC. DE DADOS, CNPJ nº 33.683.111/0001-07. RATIFICO o mencionado ato praticado pela Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, que determinou o referido pagamento, com fulcro no caput do art. 24, Inciso II, c/c art. 26 e com as demais disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Ato que ratifiquei em 30 de abril de 2018 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a eficácia necessária.

**FELIPE FERREIRA**

Secretário de Estado do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE AUGUSTO FERNANDES FERREIRA - Matr.1668169-X, Secretário(a) de Estado de Meio Ambiente**, em 16/05/2018, às 18:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0verificador=8119525](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=8119525) código CRC= **235FA0ED**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 511, Bloco C, Ed.Bittar, Asa Norte, Brasília, DF - Bairro ASA NORTE - CEP 70.750-543 - DF

00393-00000574/2018-76

Doc. SEI/GDF 8119525